



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE REGISTRO

EE. Plácido de Paula e Silva - Tel. (013) 3872-1216.

Rua José Carlos de Toledo, No. 199 - Centro - Sete Barras - São Paulo.

Email - e035142a@educacao.sp.gov.br

Edital de Credenciamento para Professor Articulador do Programa Sala de Leitura - Ano Letivo de 2026

A Unidade Escolar E.E. PLÁCIDO DE PAULA E SILVA, com base na Resolução SEDUC nº 7, de 22 de janeiro de 2026, torna público o processo de seleção para a função de Professor Articulador do Programa Sala de Leitura.

1. Das Disposições Preliminares

O presente edital regulamenta a seleção de docentes para atuação no Programa Sala de Leitura para o ano letivo de 2026.

2. Dos Requisitos para o Credenciamento

Poderão se candidatar os docentes integrantes do quadro de magistério que atendam seguintes requisitos:

Ser portador de diploma de licenciatura plena ou ser habilitado em qualquer campo de atuação.

Apresentar Plano de Trabalho alinhado aos objetivos do Programa e participar de Entrevista com a equipe gestora.

3. Da Ordem de Prioridade (Artigo 5º, § 1º)

A atribuição respeitará rigorosamente a seguinte sequência:

1. Docente Readaptado, conforme legislação vigente.
2. Titular de cargo (Efetivo) dos demais componentes, para fins de complementação ou suplementação de jornada.

4. Do Processo de Seleção

O processo será conduzido pelo Diretor de Escola, com apoio do Coordenador de Gestão Pedagógica e supervisão do Supervisor de Ensino.

Etapa 1 - Entrega do Plano de Trabalho: Período de 19 a 20/03/2026. O plano deve estar alinhado às diretrizes da Resolução SEDUC 07/2026.

Etapa 2 - Entrevista: Dia 23/03/2026, conforme agendamento.

5. Da Carga Horária e Jornada de Trabalho

A carga horária será de 2 docentes com 16 aulas ou 1 docente 32 aulas.

A carga horária é considerada um bloco indivisível.

O docente deverá cumprir sua jornada atendendo a todos os turnos da unidade escolar, conforme distribuição feita pelo Diretor.

É obrigatória a participação nas ATPCs da unidade escolar e nos planejamentos da EFAPE.

6. Das Atribuições

Compete ao Professor Articulador da Sala de Leitura:

Elaborar e executar o Plano de Ação.

Apoiar a recomposição das aprendizagens, com foco em leitura e escrita.

Incentivar o uso de plataformas educacionais vinculadas ao programa.

Estabelecer parcerias interdisciplinares com os demais docentes.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE REGISTRO

EE. Plácido de Paula e Silva - Tel. (013) 3872-1216.

Rua José Carlos de Toledo, No. 199 - Centro - Sete Barras - São Paulo.

Email - e035142a@educacao.sp.gov.br

Organizar a Sala de Leitura como ambiente pedagógico e multidisciplinar.
Demais funções dispostas na Resolução Seduc 7/2026.

7. Disposições finais

O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida. No decorrer do ano letivo, o docente poderá perder a atribuição nos casos previstos no Artigo 8º da Resolução Seduc nº 7/2026. A inscrição implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Registro, 19 de fevereiro de 2026.


Benedito da Silva
RG: 24.270.540 - 6
Diretor Escolar